



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



EDITAL Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 19/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 798.708,96 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28/05/2024 09:00 HRS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO NO ITEM 165

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Senhora dos Remédios, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Educação que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia **28 de maio de 2024 às 09:00 Horas**, em sessão pública, na Plataforma de Licitações da AMM Licit, endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. A sessão será conduzida pela agente de Contratação Mariana de Souza e Silva e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 2578/2024, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12/2023, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos e outros em atendimento as secretarias municipais**, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2 – Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da AMM Licit, disponível no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

4.2. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Senhora dos Remédios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. A presente licitação tem itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e itens de ampla concorrência.

4.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar deste pregão os licitantes:

4.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2. que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

5.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



5.3.5. que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.6. que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da dispensa, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº14.133/21.

5.3.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.8. que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para os itens exclusivos para ME e EPP e de não usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, nos itens de ampla concorrência.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.1. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

- a) Quantidade de cada item;
- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Marca de cada item.
- e) Modelo de cada item, quando houver;
- f) Valor unitário de cada item;
- g) Valor total de cada item;
- h) Valor total da Proposta.

I) Declarações e informações conforme Modelo do Anexo V.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



6.3. O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

6.3.1. valor unitário e total do item;

6.3.2. Marca;

6.3.3. Modelo;

6.3.4. Quantidade

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

7.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.16.2. empresas brasileiras;

7.16.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.17.4.1. Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a desclassificação da proposta.

7.17.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



8.DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 8.7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.3. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.

9.7.3.1. Findo o prazo previsto no item 9.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
 - 13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 13.1.9. fraudar a licitação
 - 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5, a multa será de 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.3, 11.1.6 ao 11.1.12, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Senhora dos Remédios.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3. Na hipótese de reajuste, será adotado o Índice INPC.

15.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Cancelamento do registro do fornecedor

16.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

16.1.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

16.1.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

16.1.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.1.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2. Cancelamento dos preços registrados

16.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.2.1.1. por razão de interesse público;

16.2.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.2.1.3. se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.senoradoremedios.mg.gov.br.

17.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 3343-1145 ou via e mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2. ANEXO II – Exigências de Habilitação

17.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

17.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

17.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração que não emprega menores

17.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração que cumpre requisitos de habilitação

17.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos legais

17.12.8. ANEXO IX – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.

17.12.9. ANEXO X – Modelo de declaração de enquadramento de Micro empresa e empresa de pequeno porte.

Senhora dos Remédios, 15 de maio de 2024.

Pregoeira:

Mariana de Souza e Silva
Equipe de Apoio:

Eduarda Kelly de Assis Souza

Amanda das Graças Milagres



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos e outros em atendimento as secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	CATM AT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	30	316632	Alfinete Mapa Material: Aço , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada	Caixa 100UN	R\$11,40	R\$342,00
2.	20	483448	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Espuma Absorvente , Tamanho: 11 X 8 Cm , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Formato: Retangular	Unidade	R\$10,33	R\$206,60
3.	50	411136	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Resina Termoplástica , Comprimento: 14 CM, Largura: 5CM, Altura: 2,80 C	Unidade	R\$7,02	R\$351,00
4.	05	47136 9	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Cartão De Árbito , Uso: Futebol , Material Base/Haste: Plástico Rígido ,Características Adicionais: Formato Retangular , Dimensões: 10 X 8 Cm , Cor: Amarela	Unidade	R\$20,22	R\$101,10
5.	05	47137 0	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Cartão De Árbito , Uso: Futebol , Material Base/Haste: Plástico Rígido , Características Adicionais: Formato Retangular , Dimensões: 10 X 8 Cm , Cor: Vermelha	Unidade	R\$20,22	R\$101,10
6.	05	44375 8	Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Kit Bandeirola , Uso: Demarcar Linha De Escanteio De Campo Esportivo , Material Base/Haste: Plástico , Características Adicionais: Sistema Mecânico De Molas Revestido Por Borracha , Material Bandeira: Poliéster , Dimensões: Haste: 1,75 Cm; Bandeiras: 35 X 35 Cm , Cor: Variada	Unidade	R\$153,94	R\$769,70
7.	05	485834	Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador	Unidade	R\$31,70	R\$158,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



De Emergência De Alto Volume						
Item	Quantidade	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Total
8.	50	230828	Apontador Lápis Material: Metal E Plástico , Tipo: Escolar ,Características Adicionais: Com Depósito	Unidade	R\$2,43	R\$121,50
9.	30		AUTO/TERMO (Vigilância Sanitária), Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 conjuntos c/ 2 vias, uma branca e outra amarela). Conforme modelo	Bloco	R\$19,00	R\$570,00
10.	400	602198	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex , Cor: Liso, C/Cor Variada , Tamanho: Nº 9	Embalagem 50 UN	R\$13,02	R\$5.208,00
11.	300	43505 3	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, AcabamentoSuperficial: Crú , Cor: Branca	Rolo 300 M	R\$18,11	R\$5433,00
12.	50	23940 0	Base Fita Adesiva Material: Plástico Resistente , Tamanho: Médio , Cor: Cinza	Unidade	R\$20,22	R\$1.011,00
13.	50	61454 6	Bateria Não Recarregável Tipo: Copper And Black Aplicação: Lanterna Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 9 V Modelo: Duracell	unidade	R\$17,06	R\$853,00
14.	1.000		Bloco para controle de abastecimento com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 1x0• Tamanho: 14x18 cm• Tipo papel: 1ª via AP 56gr e 2ª via Super Bond 56gr• 1ª via branca• 2ª via amarela• Bloco com 50 conjuntos de 2 vias• Conforme modelo	Unid	R\$13,93	R\$13.930,00
15.	80		Bloco para controle de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 1x0• Tamanho: 14cm largura x 10cm altura• Tipo papel: 1ª via AP 56gr e 2ª via Super Bond 56gr• 2 vias• 1ª via branca• 2ª via amarela• Bloco com 50 conjuntos numerados. Conforme modelo	Bloco	R\$13,53	R\$1.082,40
16.	50		Bloco para protocolo de atendimento veterinário com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 1x0• Tamanho: 14x18 cm• Tipo papel: 1ª via AP 56gr e 2ª via Super Bond 56gr	Unid	R\$16,93	R\$846,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			<ul style="list-style-type: none">• 1ª via branca• 2ª via amarela <p>Bloco com 50 conjuntos de 2 vias Conforme modelo</p>			
17.	200	46473 3	Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm	Unidade	R\$2,98	R\$596,00
18.	10	46623 3	Bola Esportiva Material: Termoplástico Características Adicionais: Embalagem Com 6 Bolas Circunferência: 3,5 CM Modelo: Pebolim	Unidade	R\$53,63	R\$536,30
19.	50	464684	Bola Futebol Material: Couro Pu , Peso Cheia: 360 A 390 G, Circunferência: 64 A 67 CM, Modelo: Futebol De Campo	Unidade	R\$114,0 2	R\$5.701,0 0
20.	50	305418	Bola Futsal Material: Couro , Peso Cheia: 400 A 440 G, Circunferência: 61 A 64 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, S/ Costura, Selo Qualidade Cbfs, Chancel , Cor: Branca , Modelo: Masculino	Unidade	R\$171,1 8	R\$8.559,0 0
21.	50	271734	Bola Voleibol Material: Couro , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Oficial, Colada , Aplicação: Prática Esportiva , Modelo: Pro 6.0	Unidade	R\$138,7 1	R\$6.935,5 0
22.	50	39957 5	Bola Voleibol Material: Pu , Peso Cheia: 240 A 270 G, Circunferência: 60 A 63 CM, Características Adicionais: Categoria Mirim, Miolo Removível, Aprovada Cbv	Unidade	R\$138,9 8	R\$6.949,0 0
23.	50	26588 0	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 35 MM, Largura: 40 MM, Cor: Verde E Branca , Tipo: Macia , Aplicação: Para Lápis	Caixa 50UN	R\$25,03	R\$1.251,5 0
24.	3500	60918 0	Caderno Material: Celulose Vegetal Material Capa: Papelão Duro Plastificado Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 205 MM Largura: 140 MM Características Adicionais: Brochura Costurado/Pautado	Unidade	R\$15,19	R\$53.165, 00
25.	100	60192 6	Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco , Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	Unidade	R\$14,75	R\$1.475,0 0
26.	300	46254 3	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade	R\$14,15	R\$4.245,0 0



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



27.	300	44122 3	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 FL, Comprimento: 270 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: 10 Materiais/Espirais Revestido Em Nylon/Plastificada	Unidade	R\$27,14	R\$8.142,00
28.	4000	32315 0	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Características Adicionais: Pautado, Impressão Conforme Modelo, Capa Mole , Gramatura Capa: 120 G/M2, Gramatura Folhas: 75 G/M	Unidade	R\$15,15	R\$6.060,00
29.	500	60918 0	Caderno Material: Papel Ofsete Material Capa: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 48 FL Comprimento: 200 MM Largura: 135 MM Características Adicionais: Capa Flexível, sem pauta		R\$13,41	R\$6.705,00
30.	3500	47419 6	Caderno Material: Papel Ofsete , Material Capa: Papel Ofsete , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Capa Flexível	Unidade	R\$12,66	R\$44.310,00
31.	500	60202 6	Caixa Arquivo Material: Papelão Kraft, Onda Simples. , Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM, Cor: Pardo ,Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	Unidade	R\$6,37	R\$3.185,00
32.	50	46808 2	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	Unidade	R\$7,10	R\$355,00
33.	30	44937 6	Caixa Correspondência Material: Polietileno , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	Unidade	R\$90,27	R\$2.708,10
34.	100	22739 5	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Científica , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	Unidade	R\$24,85	R\$2.485,00
35.	10	60262 1	Camiseta Tipo: Goleiro , Tipo Tecido: 100% Poliéster , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Sem Gola , Cor: Definidos Pelo Órgão Solicitante , Tamanho: Sob Medida , Características	Unidade	R\$17,93	R\$179,30



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Adicionais: Acolchoada E Sem Estampa , Material: 100% Poliéster			
36.	50	43281 6	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E TampaVentidada	Caixa 50 UN	R\$48,73	R\$2.436,50
37.	50	40722 0	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentação Latão	Caixa 50UN	R\$48,73	R\$2.436,50
38.	100	61558 8	Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti	Caixa 50 UN	R\$44,96	R\$4.496,00
39.	500	47141 1	Caneta Hidrográfica Material: Resina Termoplástica , Material Ponta: Poliéster , Espessura Escrita: Grossa , Cor Carga: Variada , Características Adicionais: Tinta Atóxica À Base De Água	Jogo	R\$23,00	R\$11.500,00
40.	100	48637 4	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada ,Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Caixa 12UN	R\$14,51	R\$1.451,00
41.	50	25488 0	Capa Material: Plástico , Comprimento: 297 MM, Cor: Amarela ,Largura: 210 MM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Contracapa , Transmitância: Transparente , Aplicação: Encadernação	Unidade	R\$2,80	R\$140,00
42.	50	25487 8	Capa Material: Plástico , Comprimento: 297 MM, Cor: Azul , Largura: 210 MM, Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Com Contracapa , Transmitância: Transparente , Aplicação: Encadernação	Pct 10 Un	R\$4,09	R\$204,50
43.	50	25080 7	Capa Material: Plástico , Comprimento: 297 MM, Cor: Incolor Transparente , Largura: 210 MM, Transmitância: Transparente , Aplicação: Encadernação	Unidade	R\$2,47	R\$123,50
44.	500		Cartão de Agendamento <ul style="list-style-type: none">• Frente e Verso;• Papel Cartão AP 180gr;• Tamanho: 12 cm larg x 08 cm altura Conforme modelo	Unid.	R\$0,79	R\$395,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



45.	300	23142 1	Cartão Identificação Material: Plástico Transparente , Comprimento: 100 MM, Largura: 70 , Características Adicionais: Com Presilha,Fixa Tipo Jacaré E Abertura Na Parte	Unidade	R\$1,45	R\$435,00
46.	2.000		Cartão para acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos. <ul style="list-style-type: none">• Frente e Verso;• Papel Cartão AP 180gr;• Tamanho: 20 cm larg x 14 cm altura Conforme modelo	Unid.	R\$0,82	R\$1.640,0 0
47.	200		Cartão para teste da linguinha. <ul style="list-style-type: none">• Frente e Verso;• Papel Cartão AP 180gr; Tamanho: 21 cm larg x 15 cm altura Conforme modelo	Unid	R\$0,75	R\$150,00
48.	500		Cartaz com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 4x0 (policramia)• Tipo de papel: Couchê• Tamanho: 31x42 cm• 145 gramas com criação• Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez. Conforme modelo	Unid	R\$1,90	R\$950,00
49.	900		Cartaz com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 4x0 (policramia)• Tipo de papel: Couchê• Tamanho: 42x63 cm• 145 gramas com criação• Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez. Conforme modelo	Unid	R\$3,09	R\$2.781,0 0
50.	100	31083 3	Cartaz Material: Papel Couchê , Gramatura: 115 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 , Tamanho: 45 X 64 C	Unidade	R\$4,61	R\$461,00
51.	100	44571 8	Cartaz Material: Papel Couchê , Gramatura: 120 G/M2, Quantidade Cores Impressão: 4/0 , Tipo Acabamento: Corte Simples , Tamanho: A3 CM, Características Adicionais: Ilustrativo	Unidade	R\$5,22	R\$522,00
52.	1000	37898 0	Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 500 MM, Largura: 650 MM, Cor: Variada	Unidade	R\$1,39	R\$1.390,0 0
53.	1000	42235 1	Cartolina Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 650 MM, Largura: 600 MM, Cor: Branca	Unidade	R\$1,20	R\$1.200,0 0
54.	50	42910	Clipe Aplicação: Material De	Caixa	R\$4,82	R\$241,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



		5	Expediente , Tamanho: 1/0 ,Material: Arame De Aço , Formato: Trançado	100 un		
55.	50	46346 0	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço ,Formato: Paralelo	Caixa 500G	R\$18,64	R\$932,00
56.	50	43233 6	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	Caixa 500G	R\$27,85	R\$1.392,5 0
57.	50	45859 7	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500G	R\$37,32	R\$1.866,0 0
58.	50	29873 6	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 0 , Material:Aço Inox	Caixa 500G	R\$32,21	R\$1.610,0 0
59.	30	48523 4	Cola Composição: Base Água , Aplicação: Tecidos Com Alto Poder De Adesividade , Características Adicionais: Para Fixacão De Gliter Ou Purpurina Em Diversos Ti , Tipo: Glitter ,Apresentação: 900 MI	Bisnaga 25G	R\$13,37	R\$534,80
60.	60	47819 9	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	Unidade	R\$12,10	R\$726,00
61.	60	47819 8	Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 35 G	Caixa 12UN	R\$29,87	R\$1.792,2 0
62.	30	43504 3	Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Caixa 12UN	R\$29,64	R\$889,20
63.	20	43777 4	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Amarela , Tipo:Pastosa , Apresentação: Embalagem 100g	Frasco 250G	R\$24,97	R\$499,40
64.	20	34555 5	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Azul , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Tubo Com Bico Aplicador, Não Tóxico, Lavável E Não , Tipo: Pastosa	Frasco 250G	R\$24,70	R\$494,00
65.	20	43508 0	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca ,Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa	Bisnaga 20G	R\$25,16	R\$503,20
66.	20	32216 9	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Verde , Tipo: Pastosa	Unidade	R\$23,94	R\$478,80
67.	20	34555 8	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Vermelha , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Tubo Com Bico Aplicador, Não Tóxico, Lavável E Não , Tipo:	Frasco 250G	R\$24,70	R\$494,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Pastosa			
68.	50	44982 7	Cola Composição: Resina Sintética , Cor: Incolor , Aplicação: Isopor , Tipo: Líquida	Bisnaga 40G	R\$9,32	R\$466,00
69.	300	284808	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	Unidade	R\$6,31	R\$1893,00
70.	300	379312	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	Unidade	R\$12,70	R\$3.810,00
71.	50	28400 9	Colchete Material: Latão , Tipo: Gancho , Tamanho: Nº 15	Caixa 72 un	R\$13,27	R\$663,50
72.	50	35304 8	Colchete Material: Latão , Tipo: Pressão , Tamanho: Nº 12 , Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 72 un	R\$12,35	R\$617,50
73.	200	25596 2	Colete Material: Poliéster , Modelo: Dupla Face , Cor: Amarela (Interno) E Laranja (Externo) , Tamanho: Único , Uso: Esportivo , Características Adicionais: Logotipo, Elásticos Laterais, Sem Bolso	Unidade	R\$73,39	R\$14.678,00
74.	4.000		Comprovante de vacinação contra raiva animal: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho 14x10 cm• Tipo papel cartão 180g conforme modelo Conforme modelo	Unid	R\$11,53	R\$46.120,00
75.	10		Controle Médico Individual, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$15,00	R\$150,00\$
76.	600		Convite para festas regionais, inaugurações e outros com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 4x4• Tipo de papel: couchê• Tamanho: 20x20 cm• 145 gramas com criação• Com fotolito digital OBS: Essa quantidade será pedida de 100 em 100 unidades por vez. Conforme modelo	Unid	R\$2,50	R\$1.500,00
77.	300	35316 0	Corretivo Fita Material: Base Resina , Comprimento: 12 M, Largura: 4,20 MM, Aplicação: Impressão Geral , Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	Unidade	R\$7,35	R\$2.205,00
78.	30	42059 8	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	Caixa 12UN	R\$35,10	R\$1.053,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



79.	03	41435 8	Cronômetro Material Carcaça: Plástico Abs , Tipo: Bolso , Funcionamento: Bateria , Características Adicionais: Funções Início, Parada E Reset, Memória, Relógio E	Unidade	R\$42,64	R\$127,92
80.	10	44574 8	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 25 CM, Material: Bopp Metalizado , Aplicação: Embalagem De Presente , Cor: Prata , Comprimento: 37 C	Pacote 50UN	R\$30,99	R\$309,90
81.	10	44575 0	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 45 CM, Material: Bopp Metalizado , Aplicação: Embalagem De Presente , Cor: Prata , Comprimento: 59 C	Pacote 100 UN	R\$30,53	R\$305,30
82.	10	43998 3	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 10 CM, Altura: 15 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalagem De Presente , Transmitância: Transparente	Pacote 100UN	R\$18,31	R\$183,10
83.	10	43998 4	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 20 CM, Altura: 29 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalagem De Presente , Transmitância: Transparente	Pacote 100UN	R\$22,99	R\$229,90
84.	100	48650 0	Envelope Material: Apergaminhado , Modelo: Ofício , Tamanho(C X L): 114 X 162 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Centena	R\$28,50	R\$2.850,00
85.	100	47352 0	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (CX L): 250 X 185 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	Centena	R\$51,29	R\$5.129,00
86.	100	48601 3	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C XL): 250 X 353 MM, Cor: Parda , Gramatura: 110 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	Centena	R\$52,76	R\$5.276,00
87.	100	61332 7	Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M	Centena	R\$127,49	R\$12.749,00
88.	30	46486 4	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cone , Material:Borracha , Uso: Treinamento	Unidade	R\$15,83	R\$474,90
89.	30	60482 6	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Disco , Material: Borracha , Características Adicionais: Peso: 1kg , Uso: Arremesso , Diâmetro: 180 M	Unidade	R\$23,36	R\$700,80
90.	03	60286 2	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Mesa De Pebolim , Material: Madeira Maciça , Características Adicionais: Bonecos Em Alumínio , Acompanha Bolas , Uso: Orientação Desportiva , Apresentação: Acabamento Da Estrutura	Unidade	R\$2.636,12	R\$7.908,36



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Pintura/Verniz			
91.	10	24523 1	Espeto Churrasco Material: Bambu , Comprimento: 25 CM,Diâmetro: 3,5 M	Pacote 100UN	R\$6,06	R\$60,60
92.	50	60619 5	Estilete Desenho Material Corpo: Plástico Resistente , Tipo Lâmina: Retrátil , Tipo Fixação Lâmina: Com Trava , Características Adicionais: Comprimento 13 Cm, Corte De Até 4mm De Espessura	Unidade	R\$6,02	R\$301,00
93.	10	48461 3	Etiqueta Adesiva Material: Poliéster , Cor: Branca , Largura: 30 MM, Comprimento: 50 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Impressora Térmica Tsc Ttp 244 Ce. , Tipo: Auto-Adesiva , Características Adicionais: Com 1 Coluna , Espessura: 0,08 MM, Apresentação: Rolo 1.000 Unidades	Unidade	R\$22,24	R\$222,40
94.	150	42982 9	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Unidade	R\$5,93	R\$889,50
95.	300		FAA - Ficha de Atendimento Ambulatorial, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 15 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas). Conforme modelo	Bloco	R\$10,66	R\$3.198,00
96.	100		Ficha de Atendimento (urgência), Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$13,10	R\$1.310,00
97.	100		Ficha de requisição com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 1x0• Tamanho: 15x21cm• Tipo papel: 1^a via AP 56gr e 2^a via Super Bond 56gr• 1^a via branca• 2^a via verde• Bloco com 50 conjuntos de 2 vias Conforme modelo	Bloco	R\$17,10	R\$1.710,00
98.	150	61701 9	Fita Adesiva Material: Acetato Celulose Tipo: Auto-Adesiva Largura: 12 MM Comprimento: 10 M Cor: Transparente		R\$13,43	R\$2.014,50
99.	100	61146 7	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico , Tipo: Dupla Face,Largura: 24 MM, Comprimento:30	Unidade	R\$10,42	R\$1.042,00
100.	100	39774 4	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	Pacote 6UN	R\$13,36	R\$1.336,00
101.	500	41925 9	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface	Unidade	R\$11,34	R\$5.670,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Largura: 45 MM Comprimento: 100 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso			
102.	10	43314 3	Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro , Comprimento: 150 CM, Cor: Azul	Unidade	R\$5,39	R\$53,90
103.	30	46345 9	Fitilho Cor: Variada , Material: Polipropileno , Características Adicionais: Largura 10mm	Rolo 500 G	R\$19,80	R\$594,00
104.	100	40214 2	Folha Isopor Comprimento: 97,5 CM, Largura: 72,5 CM, Espessura: 2 C	Unidade	R\$18,67	R\$1.867,0 0
105.	150	43231 0	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico , Cor: Variadas	Caixa 12UN	R\$10,28	R\$1.542,0 0
106.	150	23411 3	Giz Material: Sulfato De Cálcio , Tipo: Palito , Cor: Variada	Caixa 50UN	R\$8,97	R\$1.794,0 0
107.	70	36009 7	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Aspecto Físico: Partículas Metalizadas , Peso: 3 G, Tipo Embalagem: Tubo , Cor: Variada , Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fant asia/Flor E Isopor	Pacote 500G	R\$27,83	R\$1.948,1 0
108.	30	44063 2	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	Unidade	R\$103,9 9	R\$3.119,7 0
109.	100	42242 4	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: Até 100 FL, Tamanho Grampo: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	Unidade	R\$80,16	R\$8.016,0 0
110.	100	43301 1	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Tamanho Grampo: 26/6 E 26/8	Unidade	R\$27,24	R\$2.724,0 0
111.	100	29052 5	Grampo Grampeador Material: Aço, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6	Caixa 1000UN	R\$15,13	R\$1.513,0 0
112.	50	24469 8	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 23/10	Caixa 1000UN	R\$19,34	R\$967,00
113.	50	32437 8	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 23/17	Caixa 1000UN	R\$21,38	R\$1.069,0 0
114.	50	36551 1	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/24	Caixa 1000UN	R\$21,41	R\$1.070,5 0
115.	20	20316 8	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 106/6	Caixa 5000UN	R\$19,40	R\$388,00
116.	6.000		Jornal com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Formato: TB400- 30x40 cm – fechado• Tipo papel: Sulfite 120 gramas• Nº de páginas: 12• Cores 4x4• Incluindo diagramação	Unid	R\$4,00	R\$24.000, 00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			OBS: A entrega do jornal será parcelada de duas vezes. Conforme modelo			
117.	500	43230 1	Lápis De Cor Material: Madeira Cor: Diversas Formato: Triangular Características Adicionais: Certificação Ambiental	Caixa 12UN	R\$13,85	R\$6.925,00
118.	1000	33846 8	Lápis De Cor Material: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas , Formato: Cilíndrico , Comprimento Total: 170 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	Caixa 12UN	R\$11,53	R\$11.530,00
119.	300	40582 2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Cilíndrico , Características Adicionais: Nº 2, Apontado , Material Carga: Grafite	Caixa 144UN	R\$63,66	R\$19.098,00
120.	30		Levantamento Epidemiológico II, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$13,96	R\$418,80
121.	10		Levantamento Epidemiológico I, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$15,00	R\$150,00
122.	50	46900 1	Livro Ata Material: Off-Set Branco , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	Unidade	R\$18,12	R\$906,00
123.	50	43196 8	Livro Ata Material: Papel Reciclado , Quantidade Folhas: 200 UN, Comprimento: 320 MM, Largura: 216 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Costurado, Sem Margem	Unidade	R\$21,74	R\$1.087,00
124.	30	41160 8	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta , Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Material: Papel Alcalino , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas, 31 Pautas Por Página , Gramatura: 63 G/M	Unidade	R\$17,66	R\$529,80
125.	30	23889 6	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 50 , Tipo Capa: Dura , Comprimento: 330 MM, Largura: 216 MM, Uso: Administrativo	Unidade	R\$15,39	R\$461,70
126.	20	24936 9	Livro Protocolo Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 50 FL, Comprimento: 216 MM, Largura: 153 MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente , Material Capa:	Unidade	R\$15,57	R\$311,40



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Papelão ,Gramatura Folhas: 54 G/M			
127.	20	37264 3	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado	Unidade	R\$16,18	R\$323,60
128.	05	44186 6	Marcador Retroprojector Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Azul ,Base Tinta: Álcool	Caixa 12 UN	R\$7,49	R\$37,45
129.	10	44186 7	Marcador Retroprojector Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 2 MM, Cor Tinta: Preta ,Base Tinta: Álcool	Caixa 6 UN	R\$10,97	R\$109,70
130.	05	35647 1	Marcador Retroprojector Material Corpo: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Espessura Ponta: 1 MM, Espessura Escrita: 0,1 MM, Cor Tinta: Vermelha	Caixa 12 UN	R\$11,48	R\$57,40
131.	500	22517 0	Massa Modelar Composição Básica: Água/Carboídratos De Cereais E Cloreto Sódio Apresentação: 12 Potes Quantidade Cores: 12 UN Cor: Sortida Características Opcionais: Com Moldes Prazo Validade: 4 ANOS Características Adicionais: Atóxica	Unidade	R\$10,98	R\$5.490,00
132.	20		MDA, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas). Conforme modelo	Bloco	R\$14,13	R\$282,60
133.	30	45073 4	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 64 GB, Tipo Cartao: Micro Sd , Uso: Informática , Aplicação: Armazenar Fotos, Imagens E Dados , Características Adicionais: Com Adaptador	Unidade	R\$65,97	R\$1.979,10
134.	30	43643 5	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 8 GB, Tipo Cartao: Cartão Pen Drive , Uso: Compatível: Windows 98,2000,Me,Xp,Vista,Sevem, Lin , Características Adicionais: Dimensões: 55mm X 86mm, Impressão Personalizada	Unidade	R\$30,52	R\$915,60
135.	03	60270 1	Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampa: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampa: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampa: 18MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais:Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	Unidade	R\$2.234,37	R\$6.703,11



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



136.	250		Notificação de Receita – Papel: Super Bond, 56 gramas, Tamanho 25 cm larg x 9 cm altura, cor azul, (Bloco c/ 50 folhas) conforme modelo e numeração emitida pela Vigilância Sanitária. Conforme modelo	Bloco	R\$5,25	R\$1.312,50
137.	10	43238 3	Palito Material: Madeira, Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé , Características Adicionais: Certificação Ambienteal , Tipo: Pontas Redondas	Pacote 100UN	R\$6,17	R\$61,70
138.	2.200		Panfleto com programação da exposição com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Cor: 1x1 (frente e verso)• Tipo de papel: SB (super Bond)• Tamanho: A4 (210x297 mm)• Com uma dobra ao meio, conforme modelo.• 63 gramas. OBS: Essa quantidade será pedida integral. Conforme modelo	Unid	R\$0,77	R\$1.694,00
139.	20	32720 4	Papel Carbono Material: Película Poliéster , Aplicação: Escrita Manual , Tipo: Monoface , Comprimento: 330 MM, Largura: 220MM, Cor: Azul	Caixa 100UN	R\$44,59	R\$891,80
140.	20	41225 9	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 240 G/M2, Largura: 50 CM, Cor: Variada , Comprimento: 70 C	Caixa 20 FL	R\$24,22	R\$484,40
141.	50	38608 3	Papel Celofane Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Vermelha , Apresentação: Folha	Unidade	R\$2,68	R\$134,00
142.	50	37537 6	Papel Celofane Comprimento: 89 CM, Largura: 70 CM, Espessura: 0,07 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Trabalhos Educativos , Apresentação: Folha	Unidade	R\$2,93	R\$146,50
143.	20	42946 6	Papel Color Set Cor: Variada, Comprimento: 66 CM, Largura:48 CM, Gramatura: 110 G/M	Pacote 20FL	R\$29,08	R\$581,60
144.	20	41723 3	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada	Unidade	R\$3,38	R\$67,60
145.	20	37002 5	Papel Duplex Material: Papel Kraft , Gramatura: 180 G/M2, Aplicação: Contra Capa De Processo , Cor: Branca , Comprimento: 220 MM, Largura: 330 MM, Características Adicionais: Com Furos Universal	Caixa 100UN	R\$92,30	R\$1.846,00
146.	15	40859 1	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 100 CM, Largura: 100 CM, Espessura: 10 MM, Padrão: Liso ,Cor: Azul	Embalage m10 UN	R\$19,45	R\$291,75



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



147.	15	37939 0	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 230 CM, Largura: 115 CM, Espessura: 2 MM, Cor: Branco	Embalage m10 UN	R\$19,70	R\$295,50
148.	15	43099 3	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 0,50 MM, Padrão: Decorado	Embalag em10 UN	R\$27,76	R\$416,40
149.	15	60866 9	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Atoalhado , Cor: Variada	Embalage m10 UN	R\$19,71	R\$295,65
150.	15	43495 3	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado , Cor: Variada	Embalage m10 UN	R\$20,15	R\$302,25
151.	15	37049 5	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Amarelo	Embalage m10 UN	R\$19,64	R\$294,60
152.	15	40079 8	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Laranja	Embalage m10 UN	R\$19,70	R\$295,50
153.	15	37049 2	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Preta	Embalage m10 UN	R\$19,81	R\$297,15
154.	15	40079 9	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Rosa	Embalage m10 UN	R\$19,65	R\$294,75
155.	15	40080 0	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Salmão	Embalage m10 UN	R\$19,54	R\$293,10
156.	15	37049 4	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Vermelho	Embalage m10 UN	R\$19,80	R\$297,00
157.	15	34322 3	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 90MM, Largura: 1,20 MM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Azul Claro	Embalage m10 UN	R\$33,66	R\$504,90
158.	15	34321 5	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 90 MM, Largura: 1,20 MM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor:Lilás	Embalage m10 UN	R\$19,45	R\$297,75
159.	15	34321 6	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 90MM, Largura: 1,20 MM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Marrom	Embalage m10 UN	R\$33,66	R\$504,90
160.	15	34322 5	Papel Emborrrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 90MM, Largura: 1,20 MM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde-Claro	Embalage m10 UN	R\$19,47	R\$292,05
161.	15	34324	Papel Emborrrachado Material:	Embalage m10 UN	R\$19,48	R\$292,20



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



		1	Borracha Eva , Comprimento: 90MM, Largura: 1,20 MM, Espessura: 2 MM, Padrão: Liso , Cor: Verde-Escuro			
162.	20	43999 4	Papel Embrulho Tipo Papel: Seda , Apresentação: Folha , Largura: 50 CM, Comprimento: 60 CM, Cor: Variada , Aplicação: Embalagem	Pacote 100FL	R\$27,96	R\$559,20
163.	20	48382 9	Papel Filme Material: Papel Especial , Comprimento: 50 M,Largura: 2 CM, Aplicação: Restauração De Livros , Características Adicionais: Transparente	Rolo 100 M	R\$66,30	R\$1.326,0 0
164.	20	28423 4	Papel Fotográfico Tipo: Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Uso: Imprimir Fotografia Digital , Características Adicionais: De Alta Definição/Para ImpressoraJato Tinta , Gramatura: 180 G/M	Caixa 50 FL	R\$34,19	R\$683,80
165.	500	46188 9	Papel Para Impressão Formatado Tipo: A4 Sulfite/ Apergaminhado/ Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Embalagem 500 FL	Caixa com 5000 FL	R\$303,3 3	R\$151.665 ,00
166.	100	46185 5	Papel Para Impressão Formatado Tipo: A4 Sulfite/ Apergaminhado/ Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	Embalag em100 FL	R\$25,43	R\$2.543,0 0
167.	20	38786 6	Papel Seda Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 60 CM, Largura: 48 CM, Cor: Variada , Gramatura: 18 G/M	Pacote 100FL	R\$28,86	R\$577,20
168.	1000	399390	Papel Termosensível Largura: 57 MM, Comprimento: 300 M, Tipo Impressora: Térmica , Uso: Relógio De Ponto , Diâmetro:Externo 14 Mm, Interno 13 MM, Características Adicionais: Sem Picote, Impressão Preta, Tiquete Amarelo	Unidade	R\$43,25	R\$43.250, 00
169.	100	25662 0	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Diversas ,Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 MM, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4	Pacote 50FL	R\$15,84	R\$1.584,0 0
170.	100	20400 2	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Tipo: Clássico ,Cor:Branca , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 660 X 960 M	Pacote 50FL	R\$16,61	R\$1.661,0 0
171.	100	20400 4	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Tipo: Clássico ,Cor:Creme , Gramatura: 85 G/M2, Dimensões: 660 X 960 M	Pacote 50FL	R\$23,91	R\$2.391,0 0
172.	50	43456 4	Pasta Arquivo Material: Cartão Duplo , Largura: 240 MM, Altura:350 MM, Gramatura: 480 G/M2, Aplicação: Arquivo De Documento , Características Adicionais 2: Grampo Plástico	Caixa 20UN	R\$31,82	R\$1.591,0 0



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



173.	50	46227 4	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Tipo: Dobrada , Largura: 236 MM, Altura: 343 MM, Cor: Verde , Gramatura: 280G/M2, Características Adicionais 2: Prendedor Interno Grampo Trilho	Pacote 10UN	R\$21,17	R\$1.058,50
174.	30	28198 1	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo:Catálogo , Largura: 255 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Plásticos, Prendedor Interno Colchetes , Tamanho: Ofício , Capacidade: 100 F	Caixa 20UN	R\$39,34	R\$1.180,20
175.	30	29590 1	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Tipo: Documento , Largura: 250 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 60 MM, Cor: Amarela , Características Adicionais: Aba E Elástico	Caixa 20UN	R\$16,33	R\$489,90
176.	30	46432 6	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico ,Cor: Variada , Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	Unidade	R\$10,70	R\$321,00
177.	20	61328 4	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Sanfonada , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	Unidad e	R\$23,58	R\$471,60
178.	50	41977 9	Pasta Executiva Material: Plástico , Cor: Preta , Largura: 70 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Com Alça , TipoFechamento: Com Elástico	Unidade	R\$106,07	R\$5.303,50
179.	80		Pedido de exames, Papel: Super Bond, 56 gramas, Tamanho 15 cm larg. x 21 cm altura (Bloco c/ 50 folhas). Conforme modelo	Bloco	R\$7,41	R\$592,80
180.	10	60917 5	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 15 MM, Características Adicionais: Para Acabamento , Cor: Fumê	Caixa 100UN	R\$11,49	R\$114,90
181.	30	32657 6	Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , TratamentoSuperficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 40 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Base Plástica Protetora , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo Furo:Redondo	Unidade	R\$50,70	R\$1.521,00
182.	10	43276 4	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro ,Tipo Carga: Recarregável ,Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Unidade	R\$3,79	R\$37,90
183.	10	37377 6	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro ,Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta:	Unidade	R\$3,89	R\$38,90



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Preta , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada			
184.	10	37377 7	Pincel Atômico Material: Plástico Rígido , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Ponta Grossa Retangular Chanfrada	Unidade	R\$3,97	R\$39,70
185.	10	42009 4	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 , Aplicação: Transparência	Unidade	R\$3,48	R\$34,80
186.	50	42009 5	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10 , Aplicação: Transparência	Unidade	R\$3,66	R\$183,00
187.	10	26969 3	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Variada	Unidade	R\$3,59	R\$35,90
188.	10	25039 3	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Náilon , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Verde , Características Adicionais: Ponta Arredondada	Unidade	R\$3,71	R\$37,10
189.	20	44504 6	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chanfrado Angular , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 04	Unidade	R\$3,65	R\$73,00
190.	20	44504 4	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chanfrado Angular , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 12	Unidade	R\$3,86	R\$77,20
191.	20	44504 7	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chanfrado Angular , Material Cerda: Sintética, Tamanho: 8	Unidade	R\$4,67	R\$93,40
192.	20	20477 3	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato ,Material Cerda: Náilon , Tamanho: 14	Unidade	R\$3,51	R\$70,20
193.	20	44504 8	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Chato ,Material Cerda: Naylon , Tamanho: 8	Unidade	R\$2,96	R\$59,20
194.	20	43721 1	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Pêlo Sintético , Tamanho: 12	Unidade	R\$3,16	R\$63,20
195.	20	44505 6	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira , Tipo Ponta: Redondo , Material Cerda: Sintética , Tamanho: 14	Unidade	R\$3,63	R\$72,60
196.	80	38405 9	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Cor: Preta, Azul E Vermelha	Caixa 12 UN	R\$18,87	R\$1.509,60
197.	50	61415 3	Pistola Aplicadora Potência: 147 W, Vazão: 10 KG/H, Temperatura	Unidade	R\$32,48	R\$1.624,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Trabalho: 205 °C, Aplicação: Revestimento Embalagens , Tipo: Pistola Cola Quente			
198.	50	34007 3	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 100 W, Vazão: 0,8 KG/H, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5	Unidade	R\$89,28	R\$4.464,00
199.	20	35948 2	Porta Documentos Material: Pvc Cristal , Largura: 10 CM, Altura: 6,50 CM, Tipo Fechamento: Com Aba , Características Adicionais: Transparente , Cor: Incolor	Embalagem50 UN	R\$50,66	R\$1.013,20
200.	50	40109 3	Prancheta Portátil Material: Poliestireno , Comprimento: 340MM, Largura: 240 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Azul , Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais	Unidade	R\$12,72	R\$636,00
201.	30		Prontuário Odontológico, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$13,83	R\$414,90
202.	20	23878 5	Raquete Esportiva Material Corpo: Madeira Revestimento Corpo: Borracha Tamanho: Único Cor: Preta Aplicação: Tênis De Mesa Características Adicionais: 2 Lados Revestidos	Unidade	R\$43,20	R\$864,00
203.	150		Receituário de controle especial, Papel: Super Bond, 56 gramas, Tamanho 15 cm larg. x 21 cm altura (Bloco c/ 50 conjuntos c/ 2 vias, uma branca e outra amarela). Conforme modelo	Bloco	R\$12,13	R\$1.819,50
204.	500		Receituário simples, Papel: Super Bond, 56 gramas, Tamanho 15 cm larg. x 21 cm altura (Bloco c/ 50 conjuntos c/ 2 vias, uma branca e outra amarela). Conforme modelo	Bloco	R\$13,07	R\$6.535,00
205.	04	46474 4	Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m	Unidade	R\$240,44	R\$961,76
206.	03	60279 9	Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte	Unidade	R\$52,47	R\$157,41
207.	04	47198 6	Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Quadra , Características Adicionais: Com Fio 2,5 Alta Densidade Com 3Faixas Em Lonas -	Unidade	R\$172,97	R\$691,88
208.	04	47201 7	Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Futebol De Campo , Características Adicionais: Malha 15	Unidade	R\$413,73	R\$1.654,22



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Com TratamentoUv, Medidas 7,5m X 2,5m,			
209.	40		Registro diário de controle antivetalorial, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$14,23	R\$569,20
210.	200	60772 5	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro , Cor: Incolor , Características Adicionais: P/ Portador De Deficiência Visual, Braille	Unidade	R\$2,65	R\$530,00
211.	10	48258 7	Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C	Unidade	R\$35,20	R\$352,00
212.	60		Requisição de exame citopatológico, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$10,36	R\$621,60
213.	60		Requisição de mamografia, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 folhas frente e verso). Conforme modelo	Bloco	R\$13,90	R\$834,00
214.	20		SISPNC, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 21 cm larg x 30 cm altura (Bloco com 50 folhas). Conforme modelo	Bloco	R\$13,73	R\$274,60
215.	60	60726 7	Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 50 CM, Largura Placa: 50 CM, Espessura Placa: 2 CM, Quantidade Placas: 10 , Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe , Cor:Variada	Unidade	R\$35,37	R\$2.122,20
216.	200	48388 0	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: Cerca De 20 CM, Características Adicionais: Lâmina Reta C/ Cerca De 7 Cm, Ponta Arredondada	Unidade	R\$19,00	R\$3.800,00
217.	30	41494 2	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 11 CM, Características Adicionais: Com Ponta	Unidade	R\$19,34	R\$580,20
218.	30	24274 7	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Serrilhada	Unidade	R\$29,45	R\$883,50
219.	30	60239 6	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20,5 C	Unidade	R\$21,28	R\$638,40
220.	150		TFD – Tratamento fora do domicilio, Papel: Super Bond, 56 gramas.	Bloco	R\$11,43	R\$1.714,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Tamanho: 21 cm larg. X 15 cm altura. (Bloco c/ 50 conjuntos c/ 3 vias, uma branca, uma amarela e outra verde). Conforme modelo			
221.	50	42327 0	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Amarelo Limão , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Frasco 37G	R\$8,53	R\$426,50
222.	50	42327 4	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Amarelo Ouro , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$6,81	R\$340,50
223.	50	42327 1	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Amarelo Pele , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$12,10	R\$605,00
224.	50	42328 0	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Azul Celeste , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$11,79	R\$589,50
225.	50	42327 9	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Azul Marinho , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$11,51	R\$575,50
226.	200	42328 7	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branca , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$7,23	R\$1.446,0 0
227.	50	42329 2	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Ceramica , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$10,83	R\$541,50
228.	50	61168 5	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Cinza , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidade	R\$29,33	R\$1.466,5 0
229.	50	42327 3	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Laranja , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$6,95	R\$347,50
230.	50	61168	Tinta Artística Composição: A	Unidade	R\$19,64	R\$982,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



		6	Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Lilás , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas			
231.	50	42327 7	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Magenta , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$11,20	R\$560,00
232.	50	42328 6	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Marrom , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$12,78	R\$639,00
233.	200	42328 8	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Preta , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$12,78	R\$2.556,00
234.	50	42328 4	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Rosa , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$13,25	R\$662,50
235.	50	42328 9	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Sépia , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidade	R\$13,33	R\$666,50
236.	50	42328 2	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Verde Folha , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$11,05	R\$552,50
237.	50	42329 1	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Verde Grama , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidade	R\$12,78	R\$639,00
238.	50	42328 1	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Verde Musgo , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$11,05	R\$552,50
239.	50	61168 4	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Vermelho , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidade	R\$10,33	R\$516,50
240.	50	42327 5	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo	Unidad e	R\$11,91	R\$595,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Acabamento: Fosco , Cor: Vermelho Vivo , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas			
241.	50	423278	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Vinho , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Frasco 350 ML	R\$19,13	R\$956,50
242.	50	423283	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Violeta Cobalto , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas	Unidad e	R\$11,34	R\$567,00
243.	50	304483	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Glitter , Tipo Acabamento: Translúcido , Cor: Dourado , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas , Apresentação: Spray	Frasco 400ML	R\$16,44	R\$822,00
244.	40	303611	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Glitter , Tipo Acabamento: Translúcido , Cor: Prata , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas , Apresentação: Spray	Frasco 400ML	R\$14,60	R\$584,00
245.	150	605968	Tinta Artística Composição: A Base De Resina Acrílica , Tipo: Secagem Rápida , Cor: Branco Titânio, Preto, Amarelo Cádmio, Violeta Per , Aplicação: Telas, Cartões, Papelão E Outras Superfícies , Apresentação: Conjunto 8 Bisnagas 20ml	Unidade	R\$51,12	R\$7.668,00
246.	100	229779	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Amarela , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250ML	R\$10,22	R\$1.022,00
247.	100	229774	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Azul , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250ML	R\$10,38	R\$1.038,00
248.	100	229777	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Branca , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250ML	R\$10,16	R\$1.016,00
249.	100	229780	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Laranja ,Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250	R\$10,18	R\$1.018,00
250.	100	229778	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Preta , Aplicação: Pintura A Pincel Em	Frasco 250ML	R\$10,16	R\$1.016,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



			Papel/Cartão E Cartolina			
251.	100	22978 6	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Rosa , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250ML	R\$10,13	R\$1.013,0 0
252.	100	22977 5	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Verde , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250ML	R\$10,20	R\$1.020,0 0
253.	100	22978 1	Tinta Guache Composição: Resina Vinícola/Água/Pigmento/Cargas E Conservante , Cor: Vermelha , Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	Frasco 250ML	R\$10,17	R\$1.017,0 0
254.	30	41651 0	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido	Caixa 12UN	R\$19,61	R\$588,30
255.	10	37573 2	Tinta Pintura Facial Cor: Amarela , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$7,72	R\$77,20
256.	10	37585 0	Tinta Pintura Facial Cor: Azul , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$7,72	R\$77,20
257.	10	37585 3	Tinta Pintura Facial Cor: Branca , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$9,88	R\$98,80
258.	10	37585 4	Tinta Pintura Facial Cor: Preta , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$10,86	R\$108,80
259.	10	37585 8	Tinta Pintura Facial Cor: Rosa , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$12,58	R\$125,80
260.	10	29567 4	Tinta Pintura Facial Cor: Variada , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$13,26	R\$132,60
261.	10	37585 1	Tinta Pintura Facial Cor: Verde , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$9,75	R\$97,50
262.	10	37585 5	Tinta Pintura Facial Cor: Vermelha , Aplicação: Artístico	Unidade	R\$10,49	R\$104,90
263.	20	44537 7	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Amarelo , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$72,57	R\$1.451,4 0
264.	20	37759 2	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Azul , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$72,09	R\$1.441,8 0
265.	20	37759 4	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Laranja , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$69,80	R\$1.396,0 0
266.	20	37777 4	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Lilás , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$73,23	R\$1.464,6 0
267.	20	37769 3	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Preto , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$71,07	R\$1.421,4 0
268.	20	37759 5	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Rosa , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$72,65	R\$1.453,0 0
269.	20	44503 2	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Verde , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$71,07	R\$1.421,4 0
270.	20	37757 6	Tnt Gramatura: 40 G/M2, Cor: Vermelho , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$72,23	R\$1.444,6 0
271.	20	43582 2	Tnt Gramatura: 45 G/M2, Cor: Branca , Largura: 1,40	Rolo 50 M	R\$94,40	R\$1.888,0 0



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



272.	10	60224 0	Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta, 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: KitCompleto De Uniforme Esportivo	Unidade	R\$713,6 3	R\$7.136,3 0
273.	20		Vigilância Entomológica, Super Bond, 56 gramas, Tamanho: 30 cm larg x 21 cm altura (Bloco com 50 folhas). Conforme modelo	Bloco	R\$14,23	R\$284,60
TOTAL:					R\$ 798.708,96	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação desses materiais é justificada pelo fato de que eles são essenciais para o funcionamento adequado da instituição. A falta de materiais de papelaria compromete o desempenho administrativo, enquanto a ausência de materiais esportivos impacta diretamente as atividades físicas e esportivas. Da mesma forma, a falta de materiais gráficos afeta a capacidade de comunicação e divulgação de informações.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



Secretaria de Saúde: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Assistência Social: Rua Paulo Ferreira de Souza, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Educação: Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Administração: Rua Coronel Ferrão, nº259, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Agricultura: Rua Coronel Ferrão, nº251, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

5.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5. São obrigações do Município:

6.5.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Obras:

Fiscal de contrato: Eugênio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

6.6.2. Pela Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de contrato: Cintya dos Remédios Resende Coelho

Gestor do gerenciador: Gisleni Maria Coelho Milagres

6.6.3. Pela Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de contrato: Adriani Belo Damasceno

Gestor do gerenciador: Sônia Maria Ferreira Belo

6.6.4. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de contrato: Maria Luiza Medeiros do Nascimento

Gestor do gerenciador: Micael Sander Rosa

6.6.5. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de contrato: Iara Tatiana de Carvalho

Gestor do gerenciador: Elias Pimentel Matheus



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



6.6.5. Pela Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de contrato: Carmem Lúcia de Souza Resende

Gestor do gerenciador: Daianny Guedes de Assis

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhá os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do Município;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, anexo a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 798.708,96 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



9.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.181.0003.2.0009, 3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186

3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0005.2.0020, 3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0005.2.0203

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0106, 3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0113

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0223, 3.3.90.30.00.2.03.01.10.122.0012.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.02.10.301.0012.2.0029, 3.3.90.30.00.2.03.02.10.304.0012.2.0036

3.3.90.30.00.2.03.02.10.305.0012.2.0202, 3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041

3.3.90.30.00.2.05.01.20.122.0023.2.0194, 3.3.90.30.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049

3.3.90.30.00.2.05.02.20.606.0023.2.0052, 3.3.90.30.00.2.06.00.08.243.0016.2.0199

3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0016.2.0038, 3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0016.2.0058

3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0016.2.0062, 3.3.90.30.00.2.12.13.08.243.0016.2.0039

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Senhora dos Remédios, 14 de maio de 2024.

Daianny Guedes de Assis
Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°19/2024

ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. DEMAIS DOCUMENTOS:

4.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

4.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.

4.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União; Cadastro Nacional de Empresas Punitidas/CGU-União).

4.7. Em caso de licitante enquadrado como cooperativa, deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

4.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#):

4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.11. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2024

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si o **Município de Senhora dos Remédios – MG**, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa ---, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -----, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2024, Processo Administrativo nº 44/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos e outros em atendimento as secretarias municipais, conforme abaixo:
(inserir itens após resultado)
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. A Proposta da contratada; e
 - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contado da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite do art.107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horario de 7:00 às 16:00 horas.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Saúde: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Assistência Social: Rua Paulo Ferreira de Souza, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Educação: Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Administração: Rua Coronel Ferrão, nº259, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



Secretaria de Agricultura: Rua Coronel Ferrão, nº251, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-0003.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

3.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

3.6. Todos os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Requisitante, com no mínimo 60% (sessenta por cento) do prazo de validade vigente.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10. São obrigações do Fornecedor:

3.10.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

3.10.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

3.10.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada.

3.10.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.11. São obrigações do Município:

3.11.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.11.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

3.11.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

3.11.4. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

3.11.1 Pela Secretaria Municipal de Obras:

Fiscal de contrato: Eugênio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

3.11.1.1. Pela Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de contrato: Cintya dos Remédios Resende Coelho

Gestor do gerenciador: Gisleni Maria Coelho Milagres

3.11.1.2. Pela Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de contrato: Adriani Belo Damasceno

Gestor do gerenciador: Sônia Maria Ferreira Belo

3.11.1.3. Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de contrato: Maria Luiza Medeiros do Nascimento

Gestor do gerenciador: Daiany Guedes de Assis

3.11.1.4. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de contrato: Iara Tatiana de Carvalho

Gestor do gerenciador: Elias Pimentel Matheus

3.11.1.5. Pela Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de contrato: Carmem Lúcia de Souza Resende

Gestor do gerenciador: Micael Sander Rosa

3.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.17. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor total da contratação é R\$ -----

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente da seguinte forma:

6.1.1. Após a entrega dos produtos, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em -----



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Senhora dos Remédios.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.181.0003.2.0009, 3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186

3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0005.2.0020, 3.3.90.30.00.2.02.02.12.361.0005.2.0203

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0106, 3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0113

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0223, 3.3.90.30.00.2.03.01.10.122.0012.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.02.10.301.0012.2.0029, 3.3.90.30.00.2.03.02.10.304.0012.2.0036

3.3.90.30.00.2.03.02.10.305.0012.2.0202, 3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041

3.3.90.30.00.2.05.01.20.122.0023.2.0194, 3.3.90.30.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049

3.3.90.30.00.2.05.02.20.606.0023.2.0052, 3.3.90.30.00.2.06.00.08.243.0016.2.0199

3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0016.2.0038, 3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0016.2.0058

3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0016.2.0062, 3.3.90.30.00.2.12.13.08.243.0016.2.0039

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



15.1. O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Senhora dos Remédios, -----.

Willian Nunes Dornelas

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Senhora dos Remédios – MG, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 12/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, materiais esportivos e materiais gráficos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir planilha após resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2. A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Município de Senhora dos Remédios, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Município de Senhora dos Remédios, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Senhora dos Remédios, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado,



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Senhora dos Remédios por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Senhora dos Remédios convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Senhora dos Remédios procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Senhora dos Remédios e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Senhora dos Remédios atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Município de Senhora dos Remédios comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao Município de Senhora dos Remédios autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Senhora dos Remédios, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Senhora dos Remédios poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Senhora dos Remédios, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Senhora dos Remédios poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Senhora dos Remédios, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Município de Senhora dos Remédios a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do ato de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, ____ de ____ 2024.

Willian Nunes Dornelas
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Anexo
Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatório:

(Colocar fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

(Colocar fornecedores e itens)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

RAZÃO SOCIAL/NOME

CNPJ /CPF

ENDEREÇO

COMPLETO

TELEFONE

E-MAIL

Local, ____ de _____ de 2024.

Ref. Pregão Eletrônico Nº. 19/2024 – Processo Licitatório Nº. 44/2024.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
01		UNID			R\$	R\$

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
- .
- Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

RESSALVA.

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)
(*ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO*)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)
(*ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO*)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)
(*ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO*)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.62, IV, da Lei nº 14133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO*)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro.

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2024

ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pela observância desse limite.

Local e data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO*)